

**LEI N.º 710 / 97.**

Dispõe sobre implantação no Município de Programa de Saúde da Família. - PSF.

**JOSÉ GARCIA LUIZ**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a implantar no Município o Programa de Saúde da Família - PSF.

**Artigo 2º** - Para implantação do referido Programa poderá o Município formalizar junto ao Ministério da Saúde, um compromisso de co-financiamento, estabelecendo mecanismos de referência e contra referência.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia - SP., 03 de julho de 1.997.

**JOSÉ GARCIA LUIZ**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume na mesma data.**